



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: Camile Favero Dornelles – Licenciadora Ambiental DEMA – CRQ-V 05101354
ASSUNTO: Parecer/esclarecimento referente à CP 002/2019

DILIGÊNCIA COMISSÃO

(Artigo 43 a § 3º Lei 8.666/93)

Carazinho, 19 de setembro de 2019.

Srª. Camile:

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem através desta diligência, solicitar esclarecimento sobre a licença operacional da empresa licitante TALAMINI & TALAMINI LTDA – EPP. Cabe lembrar que essa Comissão já veio informalmente buscar esclarecimento sobre o caso, que ainda continua em aberto devido ao recurso impetrado pela supracitada empresa, a qual apresentou um parecer do engenheiro civil, Sr. Caetano Guilherme Gottlieb Schwantes, que afirma que a licença operacional da mesma está apta para atender o serviço ora licitado: pavimentação asfáltica com CBUQ aplicado a quente, conforme memorial descritivo do Edital.

Diante disso, a Comissão, agora de maneira formal, solicita esclarecimento quanto ao questionamento:

– A licença operacional, ratificada pelo DEMA sob o nº 33/2017, habilita a empresa RIO GRANDE ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES - EPP para aplicação a quente mesmo infomando em seu item II, alínea 1 – Condições e Restrições, que o processo autorizado é para aplicação a frio?

LO Nº 33/2017 (grifos nossos)

[...]

II – Condições e Restrições:

1. A presente Licença de Operação refere-se à autorização para a empresa Rio Grande Asfaltos e Pavimentações – EPP operar no mercado com a atividade de usina de asfalto a quente, com capacidade produtiva mensal máxima, a saber, de: 2.500 t de CBUQ Aditivado **para aplicação a frio** a granel e 40.000 sacos (25 kg cada) de CBUQ Aditivado **para aplicação a frio** ensacado:

Segue, em anexo, cópia do recurso juntamente com o parecer do engenheiro civil Caetano G. G. Schwantes.

Gratos da compreensão com o acima exposto, aguardamos a resposta dentro do prazo hábil de 3 (três) dias úteis , que finaliza em 25/09/19, às 17:00.

Mônica Sterlig
Membro

Caroline L. Endler
Membro

Eduardo B. Kraemer
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES